



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR Individual	EMENDA -----
EMENTA CRE - AERONÁUTICA (FOGUETES DE TREINAMENTO - FOGTREIN)	
PROGRAMA 6012 - Defesa Nacional	
INVESTIMENTO (novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN	
TIPO: Prioritário (Anexo III)	

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI). A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, telemetria, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
- Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por telemetria empregando veículos com risco reduzido; e
- Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.

O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade dos investimentos planejados.

AMPARO LEGAL:
Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - AERONÁUTICA (FX-2 GRIPEN)

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o consequente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

26



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FX-2 GRIPEN)

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Grças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o consequente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

**Espelho de Emenda de Investimento**

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FOGUETES DE TREINAMENTO - FOGTREIN)

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, telemetria, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
- Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por telemetria empregando veículos com risco reduzido; e
- Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.

O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade dos investimentos planejados.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - EMENDA PPA - AERONÁUTICA - (FX-2 GRIPEN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o conseqüente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

Autor(a): 9219 - Flávio Bolsonaro

Alteração: 16/10/2019 à(s) 08:52:51h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 16/10/2019 às 08:53:48h

(Proposta inicial do Executivo)

(LX018)

Página 1 de 1



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - EMENDA PPA - AERONÁUTICA - (FOGUETES DE TREINAMENTO - FOGTREIN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, telemedidas, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
- Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por telemedidas empregando veículos com risco reduzido; e
- Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.

O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade dos investimentos planejados.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

**Espelho de Emenda de Objetivo****TIPO AUTOR**

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

PROGRAMA

6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

OBJETIVO

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.	Atingir 95% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.	82	95

Informações da Linha de Base:**Unidade de medida:****Descritor:** Índice de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional**Linha de Base:** 80.8**Data de Referência:** 31/12/18 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	95

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade à igualdade.

**Espelho de Emenda de Objetivo**

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

OBJETIVO

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Atingir 75% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas	Atingir 95% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas	75	95

Informações da Linha de Base:

Unidade de medida:

Descritor: Índice de operacionalidade das Forças Armadas

Linha de Base:

Data de Referência:

Regionalização	Valor proposto
Nacional	95

JUSTIFICATIVA

O Brasil é pacífico por tradição e por convicção. Vive em paz com seus vizinhos. Rege suas relações internacionais, dentre outros, pelos princípios constitucionais da não intervenção, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e democracia. Essa vocação para a convivência harmônica, tanto interna como externa, é parte da identidade nacional e um valor a ser conservado pelo povo brasileiro. O Brasil ascenderá ao primeiro plano no cenário internacional sem buscar hegemonia. O povo brasileiro não deseja exercer domínio sobre outros povos. Quer que o Brasil se engrandeça sem imperar. O crescente desenvolvimento do Brasil deve ser acompanhado pelo aumento do preparo de sua defesa contra ameaças e agressões. A sociedade brasileira vem tomando consciência da responsabilidade com a preservação da independência do País. O planejamento de ações destinadas à Defesa Nacional, a cargo do Estado, tem seu documento condicionante de mais alto nível na Política Nacional de Defesa, que estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa. O primeiro deles é a garantia da soberania, do patrimônio nacional e da integridade territorial. Outros objetivos incluem a estruturação de Forças Armadas com adequadas capacidades organizacionais e operacionais e a criação de condições sociais e econômicas de apoio à Defesa Nacional no Brasil, assim como a contribuição para a paz e a segurança internacionais e a proteção dos interesses brasileiros nos diferentes níveis de projeção externa do País.

**Espelho de Emenda de Objetivo****TIPO AUTOR**

Individual

EMENDA**EMENTA**

CRE - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

PROGRAMA

6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

OBJETIVO

1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.	Concluir 90% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.	80	90

Informações da Linha de Base:**Unidade de medida:****Descritor:** Índice de realização das ações previstas nos planos e programas setoriais**Linha de Base:** 0**Data de Referência:** 27/08/19 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	90

JUSTIFICATIVA

A inovação é um processo de mudança que contribui para a dinâmica de crescimento das economias e desenvolvimento das sociedades. Pode-se dizer que é um processo social, e como tal, é bastante abrangente com diversas faces, incluindo inovações em produtos, processos de fabricação, identificação de novos mercados e, ainda, mudanças institucionais e organizacionais. Para estimular a inovação tecnológica e para prover suporte à pesquisa e à infraestrutura científica e tecnológica, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) conta com instrumentos de incentivo para inovação nas empresas, tais como incentivos fiscais, subvenção econômica e financiamento. No caso específico da concessão de incentivos fiscais, a Lei do Bem (Lei nº 11.196 de 2005) possui papel de destaque no fortalecimento da pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica no Brasil. Visando aprimorar as parcerias estratégicas e cooperação entre universidades, institutos de pesquisa e empresas, o aperfeiçoamento do marco legal da inovação tem papel fundamental. Nesse sentido, entre os aspectos incentivados pelo MCTI no âmbito da Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 2004) destacam-se a obrigatoriedade de implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica nas Instituições Científicas e Tecnológicas e a consolidação destas unidades para gerir a política de inovação.

**Espelho de Emenda de Investimento****TIPO AUTOR**

Individual

EMENDA**EMENTA**

CRE - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
1.200.000.000	1.200.000.000	02/01/2020	29/12/2023

JUSTIFICATIVA

O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional. Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa. O Projeto aumenta a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento / controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa. O SISFRON facilita o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre. O projeto, face à sua amplitude e complexidade, com o envolvimento da indústria nacional, necessita da manutenção de um fluxo regular de recursos que não fique sujeito a oscilações decorrentes de eventuais limitações na execução orçamentária, a fim de não comprometer o desenvolvimento tecnológico do Sistema e o cumprimento dos compromissos contratuais. Além de proporcionar à Unidade da Federação o incremento da economia local, por intermédio das atividades comerciais indiretas, o Exército Brasileiro, integrado com os diversos órgãos de segurança pública, proporcionará aumento na arrecadação tributária do Estado do Amazonas, considerando que atuará no combate à evasão de divisas. O Exército Brasileiro persegue, incansavelmente, o objetivo de atender à expectativa da Nação Brasileira de concretizar a presença do Estado na região fronteira do País. Com isso, por intermédio do Programa do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), a Força Terrestre contribui significativamente no cumprimento do prescrito no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), instituído pelo Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, que, de acordo com a política de estratégia nacional, fortalecendo a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão aos delitos transfronteiriços. Com a suplementação solicitada, o Exército Brasileiro tem o firme propósito de seguir as diretrizes desse Decreto, a saber:

I - a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos termos da legislação vigente; e

II - a cooperação e integração com os países vizinhos.

Assim, a continuidade de aporte de recursos no Programa Estratégico SISFRON garantirá sua implementação nos exercícios de 2020 a 2023.

**Espelho de Emenda de Investimento**

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - (FX-2 GRIPEN)

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o consequente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda de apropriação à despesa no PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

**Espelho de Emenda de Investimento**

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FOGUETES DE TREINAMENTO - FOGTREIN)

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, telemedidas, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
- Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por telemedidas empregando veículos com risco reduzido; e
- Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.

O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Emenda nº 013



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Valores em R\$1,00.

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

Sen. Arolde de Oliveira | CRE FAB FX-2 GRIPEN

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o consequente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

Autor(a): 4090 - Arolde de Oliveira

Alteração: 16/10/2019 às(s) 18:39:10h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 16/10/2019 às 18:39:35h

(Proposta inicial do Executivo)

(LX018)

Página 1 de 1



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

Sen. Arolde de Oliveira | CRE - FAB Foguetes de Treinamento - FOGTREIN

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, telemetria, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
- Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por telemetria empregando veículos com risco reduzido; e
- Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.

O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade dos investimentos planejados.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE | BR 401

PROGRAMA

3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

INVESTIMENTO

(novo) - Pavimentação da BR 401/RR

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
500.000.000	500.000.000	01/01/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de investimento visa a construção da BR 401, no trecho situado entre o KM 100 e a sede do município de Normandia, no Estado de Roraima.

Emenda nº 016



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Valores em R\$1,00.

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE | BR 210

PROGRAMA

3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

INVESTIMENTO

(novo) - BR-210/RR

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
500.000.000	500.000.000	01/01/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

O objetivo visa a construção da BR 210, no trecho situado entre o município de Caroebe, no estado de Roraima, até a divisa com o estado do Pará.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR	Individual	EMENDA
EMENTA	AERONÁUTICA (FX-2 GRIPEN)	-----
PROGRAMA	6012 - Defesa Nacional	
INVESTIMENTO	0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins	
TIPO:	Prioritário (Anexo III)	

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaques (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e

- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o conseqüente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

**Espelho de Emenda de Investimento**

TIPO AUTOR

Individual

**EMENDA
40870001**

EMENTA

(cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FX-2 GRIPEN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o conseqüente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR
Individual

**EMENDA
40870002**

EMENTA

(cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FOGuetes DE TREINAMENTO - FOGTREIN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, teledados, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
- Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por teledados empregando veículos com risco reduzido; e
- Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.

O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade dos investimentos planejados.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - Ações de Inteligência Cibernética - ABIN

PROGRAMA

4002 - Segurança Institucional

INVESTIMENTO

(novo) - Ações de Inteligência Cibernética

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
60.000.000	60.000.000	01/01/2020	01/12/2023

JUSTIFICATIVA

Estados estrangeiros e organizações privadas buscam incessantemente informações que proporcionem vantagens competitivas em detrimento dos interesses nacionais. A rápida evolução tecnológica provê aos adversários do Brasil novos e poderosos meios para obter acesso indevido a informações sensíveis quanto às estratégias nacional de desenvolvimento econômico e inserção internacional. Para proteger-se, o país precisa investir em Contramedidas de Vigilância Técnica (CMVT) e Inteligência Cibernética (IC). A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) trabalha junto a outros órgãos da administração pública Federal, detentores de informações estratégicas, para mitigar esses riscos. Nesse sentido, para fazer frente a adversários bem estruturados e com grande capacidade intrusiva, há necessidade de reforçar os investimentos da ABIN em CMVT e IC, como estratégia de dissuasão, através da aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas modernas voltadas para a área de Inteligência.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
500.000.000	230.000.000	01/01/2020	01/12/2023

JUSTIFICATIVA

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio à atuação, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Emenda nº 022



Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lxor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Valores em R\$1,00.

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
100.000.000	15.000.000	01/01/2020	01/12/2023

JUSTIFICATIVA

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Autor(a): 2359 - Kátia Abreu

Alteração: 17/10/2019 às(s) 16:04:56h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 17/10/2019 às 16:16:40h

(Proposta inicial do Executivo)

(LX018)

Página 1 de 1



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

(cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FX-2 GRIPEN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o conseqüente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

(cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FOGUETES DE TREINAMENTO - FOGTREIN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, telemedidas, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
- Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por telemedidas empregando veículos com risco reduzido; e
- Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.

O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade dos investimentos planejados.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Emenda 205
25

Valores em R\$1,00.

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR
Individual

EMENDA

EMENTA
(cópia) PPA - CRE - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

PROGRAMA
2216 - Política Externa

INVESTIMENTO
(novo) - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

TIPO:
Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
14.300.000	14.300.000	01/01/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

O Senador Fernando Bezerra Coelho apresenta emenda ao PPA visando o apoio à diplomacia que serve como divulgação cultural sendo um importante instrumento de aproximação entre os povos, contribuindo para abrir mercados para a indústria cultural e para o estabelecimento de vínculos culturais e linguísticos. É, também, ferramenta para estimular os diálogos político e econômico, pois fomenta o entendimento mútuo e cria confiança, interesse e respeito entre as nações. A diplomacia brasileira promove a divulgação da cultura e das artes brasileiras em suas múltiplas dimensões, procurando estimular a cooperação cultural e o ensino da língua portuguesa.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

(cópia) PPA - CRE -Relações e Negociações Bilaterais

PROGRAMA

2216 - Política Externa

INVESTIMENTO

(novo) - -Relações e Negociações Bilaterais

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
60.000.000	60.000.000	01/01/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Brasil estabelece relações com outros países e organizações internacionais baseado no artigo 4º da Constituição Federal. As maioria das negociações são feitas por meio de Tratados Internacionais aprovados pelo Ministério das Relações Exteriores juntamente com o Congresso Nacional. Quem representa o Brasil nessas negociações são os chefes de Missões Diplomáticas e Embaixadores do Itamaraty. Com intuito de priorizar e criar condições favoráveis, o Senador Fernando Bezerra Coelho apresenta esta emenda à PPA para concretização dos objetivos do País em melhorar sua estrutura de negociações com outros Países.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Emenda nº 027

Valores em R\$1,00.

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

(cópia) Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
100.000.000	65.455.337	01/01/2020	31/07/2024

JUSTIFICATIVA

Sob a coordenação do Exército Brasileiro, significativos avanços têm se concretizado, no âmbito das Forças Armadas, na capacitação de pessoal especializado e no desenvolvimento de soluções de elevado nível tecnológico. Como resultado da delegação recebida a partir da Estratégia Nacional de Defesa (END), o Exército criou, em 2011, o Centro de Defesa Cibernética (CDCiber).

Entre os objetivos do CDCiber estão a capacitação de militares para atuação em situações críticas, o desenvolvimento de sistemas e aplicações duais e a parceria com a indústria nacional para a produção de sistemas inovadores.

Esforços com organizações governamentais já existentes buscam também a atualização doutrinária, o fortalecimento da segurança, a produção de respostas a incidentes de redes, a incorporação de lições aprendidas e a proteção contra ataques cibernéticos.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CRE - Ações de Inteligência ABIN - Equipamentos Operacionais

PROGRAMA

4002 - Segurança Institucional

INVESTIMENTO

(novo) - Ações de Inteligência - Equipamentos Operacionais

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
60.000.000	60.000.000	01/01/2020	01/12/2023

JUSTIFICATIVA

O quadro de deterioração da segurança pública no País tem se aprofundado em tempos recentes. O Estado brasileiro é cada vez mais instado pelos seus cidadãos a oferecer respostas rápidas e contundentes a essa situação. Em um ambiente de rápidos avanços tecnológicos, o enfrentamento desse desafio projeta as ações de prevenção e combate ao crime organizado para além da segurança policial, incorporando a necessidade de ações de Inteligência em nível nacional. Diferentemente do que se possa pensar, às ações de Inteligência não basta o elemento humano, mas também o emprego de recursos tecnológicos de ponta. Para combater a força do crime organizado, é necessário emprego de equipamentos tecnológicos os mais modernos possível, muitas das vezes somente encontrados no exterior, especialmente desenvolvidos para a busca de dados negados. Isso é essencial à construção de conhecimento estratégico e tático para todo o corpo de inteligência do Estado brasileiro, com vistas a subsidiar seu processo decisório quanto às medidas a serem adotadas para melhorar a atual situação da segurança pública.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

(cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FX-2 GRIPEN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

0048 - Projeto FX-2 -Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
29.047.676.169	10.060.446.621	24/10/2014	31/12/2026

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país tem compreensão que a Defesa é um dos principais setores com capacidade para impulsionar o conhecimento tecnológico, alavancando assim a exportação de produtos com maior valor agregado e proporcionando benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça multimissão, representando mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para a produção aviões na categoria jatos, propiciando a EMBRAER o sucesso alcançado na produção de aeronaves civis que tem contribuído anualmente para o incremento da balança comercial do país. Atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial, tendo sido assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevendo a aquisição de 36 aeronaves Gripen NG, responsáveis pela defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote dos acordos de compensação (off-set) negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB, por meio da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC), fazendo com que o país também participe do desenvolvimento dessa aeronave.

A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplaces (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplaces. O contrato e os acordos de compensação envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões. O processo de transferência de tecnologia e de produção dos Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e proporcionar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a capacidade tecnológica absorvida no segmento de aeronaves civis, dando continuidade a sua história de sucesso no segmento.

Para a realização deste Projeto é imprescindível que não haja quaisquer contingenciamentos nos recursos alocados, a fim de não ocasionar atrasos na aquisição pela Força Aérea Brasileira, conforme o cronograma previsto em contrato, podendo gerar grandes prejuízos em função do descumprimento dos compromissos contratuais.

O valor alocado no PLPPA 2020-2023 para o Projeto F-X2 não atende à necessidade contratual, tendo as seguintes consequências:

- impacto na capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro;
- impactos negativos na economia nacional, com o fechamento de aproximadamente 14.500 vagas de empregos diretos e indiretos;
- aumento nos custos do Projeto F-X2; e
- prorrogação da utilização da aeronave F-5EM, e o conseqüente aumento nos custos de manutenção dessa aeronave.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade das etapas previstas em conformidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Emenda nº 030

Valores em R\$1,0

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

(cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE COMISSÃO - CRE (FOGUETES DE TREINAMENTO - FOGTREIN) CORRIGIDA

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Desenvolvimento e aquisição de foguetes de treinamento básico e intermediário - FOGTREIN

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
39.927.925	39.927.925	02/03/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

Este projeto compreende a evolução do desenvolvimento e a aquisição de novos foguetes de treinamento básico e intermediário (FTB e FTI) para o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI).

A aquisição desses foguetes visa à manutenção da operacionalidade e prontidão dos Centros, destacando-se:

- Testes dos sistemas de rastreamento, telemedidas, previsão de impacto e terminação de voo com situações reais;
 - Evolução das doutrinas de segurança espacial, segurança de voo, segurança terrestre, terminação de voo, interdição de área, segurança de superfície, rastreamento e aquisição de dados por telemedidas empregando veículos com risco reduzido; e
 - Possibilidade de embarque de cargas úteis para experimentos suborbitais.
- O uso de FTB e FTI em ambos os Centros reduziu significativamente as não conformidades observadas durante operações com veículos de maior porte, como VS-30 e VSB-30, mostrando-se uma ferramenta adequada para a detecção de falhas em sistemas, sistemáticas e doutrinas dessas instalações. O estoque dos veículos hoje existente nessas unidades será esgotado no início de 2020, e ainda não incorpora as melhorias propostas pelos grupos de trabalho do CLA e CLBI que analisaram o projeto FOGTREIN (Foguetes de Treinamento) original.

A descontinuidade da fabricação de novos FOGTREIN irá impactar na operacionalidade do CLA e CLBI, os quais serão o núcleo operacional do CEA (Centro Espacial de Alcântara). A consequência imediata será o aumento das não conformidades dos Centros durante operações de lançamento, podendo aumentar significativamente os riscos durante as operações em função de perda de doutrinas operacionais e de segurança.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda ao PLPPA 2020-2023, o que garantirá a continuidade dos investimentos planejados.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

Autor(a): 4143 - Chico Rodrigues

Alteração: 15/10/2019 à(s) 15:40:20h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 17/10/2019 às 14:10:09h

(Proposta inicial do Executivo)

(LX018)

Página 1 de 1